DIGITALIZADO
EM: 21/06/21
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 3/12/65

PROJETO DE LEI Nº 328/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Cr$ 112.968.700, para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal - Jonas N. Ff

LEI Nº 3154 DE 17/12/65

DIOM Nº 3333 DE 20/12/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3154 **DE** 17 **DE** Dezembro **DE 1965.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 112.968.718 (Cento e doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 112.968.718 (Cento e doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros) - para reforço da seguinte dotação orçamentária:

4.00 - Secretaria Municipal de Finanças
4.01 - Gabinete do Secretário
4.35.0 - Outras Contribuições
c) Impôsto s/ Combustíveis e Lubrificantes
(Fundo Rodoviário Nacional)
Passa de Cr$ 400.000.000
Para " 512.968.712
Aumento .....Cr$ 112.968.718

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior foram aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do Artº 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de 12 de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Finanças, Fortaleza, de Dezembro de 1965.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 328 , de de Dezembro de 1965.

Em 3-12-65.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 112.968.718 - para o fim que indica e dá outras providências,

Despacho do Presidente
Em 10/12/1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

DECRETA:

Artº1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 112.968.718 (Cento e doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros) - para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Aprovado em 1a. discussão
Em 10/12/1965

4.00 - Secretaria Municipal de Finanças
4.01 - Gabinete do Secretário
4.35.0-Outras Contribuições
c)Imposto s/Combustiveis e Lubrificantes
(Fundo Rodoviario Nacional)
Passa de Cr$ 400.000.000
Para " 512.968.712

Aumento ..... Cr$ 112.968.718

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior foram aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do Art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Dezembro de 1965.

Aprovado em 2a. discussão
Em 10/12/1965

A Comissão de Redação Final
Em 10/12/65

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
1154
3-12-65

Fortaleza, 3 de Dezembro de 1965.

Of. N°.

MENSAGEM Nº 77 , de 3 de Dezembro de 1965.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a consideração dessa ilustrada Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 112.968.718 (Cento e doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros) - para reforço da dotação orçamentária constante do projeto anexo, que, insuficiente para o empenho das despesas a ela vinculada precisa ser suplementada.

Como se vê do projeto incluso- trata-se da dotação do Fundo Rodoviário Nacional - recebida por esta Prefeitura e transferida para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem orgão subordinado à Superintendencia Municipal de Obras e Viação (SUMOV) -

A importância recebida este ano atingiu o montante de Cr$ 512.968.718 - a dotação consignada no orçamento do Municipio foi de Cr$ 200.000.000 - suplementada por Decreto - passou para Cr$ 400.968.000 - diferença a ser suplementada Cr$ 112.968.718.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelencia e aos seus dignos Pares protestos de minha estima e elevada consideração.

Jm. Barros

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 328/65.

Em 13-12-65

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicionol ao orçamento vigente o crédito suplementar da/ importância de Cr$112.968.718- para o fim que indica e da outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA;

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da/ importancia de Cr$ 112.968.718 (Cento e doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros) - para reforço da seguinte dotação orçamentária:

4.00 - Secretária Municipal de Finanças
4.01 - Gabinete do Secretário
4.35.0-Outras Contribuições
c) Imposto s/ Combustiveis e Lubrificantes
(Fundo Rodoviario Nacional)
Passa de Cr$. 400.000.000
Para " 512.968.712
Aumento..... Cr$ 112.968.718

Artº 2º-Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior foram aplicados os recursos apontados no inciso II,/ do parágrafo único, do Artº. 55, do Código de Contabilidade do Municipio,

Artº 3º - Apresente Lei entrará em vigôr na data de sua / publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 13 EM 12 DE 13 novembro DE 1965.

Pres.

Rel.

NMS

Of. nº 1440/65 Fortaleza, 14 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 112.968.718 (Cento e doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos de elevado e apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A